



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

Rua Jânio Quadros, 28 - SANTA VITÓRIA - MG - CEP 38320-000 - Fone: (034) 3251-1017
www.ipemsa.mg.gov.br - e-mail: contato@ipemsa.mg.gov.br - CNPJ:00.096.667/0001-30

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2018

O Instituto de Previdência Municipal de Santa Vitória - IPEMSA, sediado na Rua Jânio Quadros, nº 28 – B. Centro, Santa Vitória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de acordo com: Resolução nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, do Conselho Monetário Nacional; Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011, da Secretaria de Previdência Social e suas alterações ; Lei Federal nº 9.717/1998 e Portaria MF nº 1, de 3 de janeiro de 2017. Com base no Processo Administrativo nº 001/2018 resolve pelo presente edital, tornar público o procedimento de credenciamento.

I - DO OBJETO

- 1.1 O presente procedimento tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E SIMILARES, SOCIEDADES CORRETORAS, DISTRIBUIDORAS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS E PESSOAS JURÍDICAS QUE ATUEM COMO AGENTES AUTÔNOMOS DE INVESTIMENTOS junto às quais o Instituto de Previdência Municipal de Santa Vitória - IPEMSA poderá vir a alocar seus recursos disponíveis, na forma deste edital.
- 1.2 Para fins deste Regulamento, o termo INSTITUIÇÕES refere - se ao grupo instituições financeiras, outras instituições autorizadas ou credenciadas nos termos da legislação em vigor para o exercício profissional de administração de recursos financeiros, sociedades corretoras, distribuidoras de títulos e valores mobiliários e pessoas jurídicas que atuem como agentes autônomos de investimentos, que estejam autorizadas pelo Banco Central do Brasil, Conselho Monetário Nacional e Comissão de Valores Mobiliários a atuar no Sistema Financeiro Nacional, com fiel observância às resoluções e demais normas que regulamentam a aplicação de recursos previdenciários no mercado financeiro nacional, devendo estar rigorosamente em dia com as documentações legais pertinentes junto aos órgãos do Sistema Financeiro Nacional. 1
- 1.3 É requisito prévio para a aplicação de recursos do IPEMSA que as instituições envolvidas na aplicação sejam credenciadas na forma prescrita neste edital, ou



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

Rua Jânio Quadros, 28 - SANTA VITÓRIA - MG - CEP 38320-000 - Fone: (034) 3251-1017
www.ipemsa.mg.gov.br - e-mail: contato@ipemsa.mg.gov.br - CNPJ:00.096.667/0001-30

seja, deverão ser credenciados: os gestores, cogestores e demais pessoas jurídica que atuem na gestão de carteiras de investimentos, administradores, corretoras, distribuidores dos ativos e pessoas jurídicas que atuem como agentes autônomos de investimentos.

II - CONDIÇÕES GERAIS PARA CREDENCIAMENTO.

- 2.1 Poderão solicitar o Credenciamento junto ao IPEMSA todos os interessados que atendam as condições exigidas no presente Regulamento;
- 2.2 A solicitação de credenciamento deve ser feita de forma expressa (exemplo: ofício numerado, datado e assinado) com a indicação do tipo de serviço prestado pela Empresa solicitante (gestão, administração, distribuição ou agente autônomo de investimento);
- 2.3 Conforme artigo 3º, § 1º, Portaria MPS nº 519/2011, o Instituto de Previdência Municipal de Santa Vitória - IPEMSA poderá fazer pesquisa de padrão ético de conduta da Instituição solicitante do credenciamento, no site da CVM, no site do BACEN, além de outras pesquisas de processos administrativos, judiciais ou informações de conhecimento público que possam caracterizar indício de irregularidades na atuação da Instituição, seus controladores, sócios ou executivos;
- 2.4 A participação neste credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste edital;
- 2.5 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadre em uma ou mais situações a seguir:
 - 2.5.1 Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública;
 - 2.5.2 Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
 - 2.5.3 Estejam sob intervenção, falência, dissolução ou liquidação.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

Rua Jânio Quadros, 28 - SANTA VITÓRIA - MG - CEP 38320-000 - Fone: (034) 3251-1017
www.ipemsa.mg.gov.br - e-mail: contato@ipemsa.mg.gov.br - CNPJ:00.096.667/0001-30

COGESTORAS, ADMINISTRADORAS E DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS QUE ATUEM NA GESTÃO DE CARTEIRAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS.

- 3.1 Para Instituições gestoras e cogestoras de carteiras de fundos de investimentos será exigido um Patrimônio sob Gestão de, no mínimo, R\$ 750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de reais), de acordo com o Ranking de Gestão ANBIMA;
- 3.1.1 O Patrimônio sob Gestão exigido, conforme o item 3.1, deverá ser apresentado em nome e CNPJ da pessoa jurídica que está solicitando o credenciamento junto ao IPEMSA. Isto é, no caso de conglomerado ou grupo financeiro (considerando qualquer sociedade controlada ou sob controle comum), não será aceito o Patrimônio sob Gestão do grupo econômico ou conglomerado, mas tão somente da pessoa jurídica/CNPJ que pleiteia o credenciamento junto ao IPEMSA;
- 3.2 As instituições financeiras e as demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pessoas jurídicas autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários para o exercício profissional de administração de carteira e/ou gestão de recursos de terceiros deverão apresentar prova de Classificação de Agência Classificadora de Risco em funcionamento no País, sendo que o mínimo exigido é o de boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento, conforme determinado no artigo 15, §2º, II, da Resolução 3922/2010 do Conselho Monetário Nacional (*Rating Mínimo Exigido - Anexo I* do presente Edital);
 - 3.2.1 O rating exigido, conforme o item 3.2, deverá ser apresentado em nome/CNPJ da pessoa jurídica que está solicitando o credenciamento junto ao IPEMSA. Isso é, no caso de conglomerado ou grupo financeiro (considerando qualquer sociedade controlada ou sob controle comum), não será aceito rating de pessoa jurídica/ CNPJ diverso ao da instituição que está pleiteando o credenciamento;
- 3.3 A Instituição deverá ser filiada a ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais ou ser aderente ao Código de Regulação³ e Melhores Práticas para Fundos de Investimentos. No caso de conglomerado ou grupo financeiro (considerando qualquer sociedade controlada, controladora ou sob controle comum), conforme determinado no artigo 5º, do Código de

filiação e/ou adesão de uma entidade aproveita às demais;

- 3.4 Declaração expressa de que a Instituição Administradora deverá remeter as carteiras de investimentos de forma aberta, no mínimo mensalmente, em que, deverá ser possível examinar, ao menos, o nome dos ativos, os vencimentos, as taxas de negociação, o valor de mercado dos ativos bem como seu percentual de distribuição, conforme determinado no artigo 56, III, combinado com artigo 59, II, "b", da Instrução nº 555/2014 da Comissão de Valores Mobiliários;
- 3.5 Deverão apresentar a documentação relativa à qualificação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira;
- 3.6 Apresentar, devidamente preenchidos, Questionário Padrão *Due Diligence* ANBIMA – Seção 1 (Informações sobre a Empresa), Seção 2 (Informações sobre Fundos de Investimentos) e Seção 3 (Resumos Profissionais);
- 3.7 Apresentar Formulário de Análise de Instituição Administradora ou Gestora, (ANEXO II - campos LARANJA, devidamente preenchidos);
- 3.8 Apresentar Formulário de Análise de Fundo de Investimento, devidamente preenchido, para cada fundo de investimento enquadrado na Resolução CMN nº 3922/2010(e suas alterações ou a que vier a substituí-la), os quais poderão ser objeto de futura decisão de investimento. (ANEXO III – campos LARANJA, devidamente preenchidos).

IV – CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES QUE PRESTEM SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DE COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS OU PESSOAS JURÍDICAS QUE ATUEM COMO AGENTES AUTÔNOMOS DE INVESTIMENTOS.

- 4.1 Deverão apresentar a documentação relativa à qualificação jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira;
- 4.2 Deverão apresentar cópia do contrato de prestação de serviços firmado entre⁴ o distribuidor ou agente autônomo de investimento (conforme o caso) e a instituição financeira representada;



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

Rua Jânio Quadros, 28 - SANTA VITÓRIA - MG - CEP 38320-000 - Fone: (034) 3251-1017
www.ipemsa.mg.gov.br - e-mail: contato@ipemsa.mg.gov.br - CNPJ:00.096.667/0001-30

- 4.3 Regularidade junto a Comissão de Valores Mobiliários;
- 4.4 Informações sobre a Política de Distribuição (Forma de remuneração dos distribuidores; relação entre distribuidores e a Instituição representada; concentração de fundos sob administração/ gestão e distribuição);
- 4.5 Apresentar Formulário de Análise de Credenciamento de Instituição de Agente Autônomo de Investimentos (ANEXO IV - campos LARANJA, devidamente preenchidos).

V – CORRETORAS.

- 5.1 Deverão apresentar a documentação conforme o tipo de credenciamento que estejam pleiteando junto ao IPEMSA (itens: III – gestão ou cogestão, administração; ou IV – distribuição). De acordo, com a inscrição da Instituição na Comissão de Valores Mobiliários – CVM;
- 5.2 Apresentar FORMULÁRIO PREENCHIDO conforme o tipo de credenciamento que estejam pleiteando junto ao IPEMSA (ANEXO II, III ou IV).

VI – DA HABILITAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA.

6.1 – Documentação relativa à qualificação jurídica:

- 6.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor; devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
- 6.1.2 Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários.
- 6.1.3 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas instituídos por lei.

6.2 – Documentação relativa à regularidade fiscal:

- 6.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ; 5
- 6.2.2 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

Rua Jânio Quadros, 28 - SANTA VITÓRIA - MG - CEP 38320-000 - Fone: (034) 3251-1017
www.ipemsa.mg.gov.br - e-mail: contato@ipemsa.mg.gov.br - CNPJ:00.096.667/0001-30

6.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Contribuições Previdenciárias;

6.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal de Santa Vitória ou da sede da instituição;

6.2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual ou Distrital;

6.3 – Documentação relativa à qualificação técnica:

6.3.1 Relatório da aderência da rentabilidade aos indicadores de desempenho e riscos assumidos pelos fundos de investimentos sob sua gestão e/ou administração, no período mínimo de dois anos anteriores;

6.3.2 Relacionar os principais Fundos de Investimentos administrados por essa Instituição, que estejam adequados à legislação que regulamenta os investimentos dos recursos previdenciários dos Regimes Próprios de Previdência Social, informando o dispositivo da norma e o respectivo enquadramento de acordo com a Resolução 3922/2010 Conselho Monetário Nacional (ou suas alterações), bem como, seus respectivos patrimônios, o rating, taxa de administração e performance e o benchmark (no caso dos ratings, informa nota e agência).

VII – DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO.

7.1 Os documentos deverão ser disponibilizados pela instituição solicitante do credenciamento na rede mundial de computadores – Internet caberá a mesma informar e disponibilizar ao IPENSA, os arquivos em formato digital (PDF).

7.2 Todas as certidões solicitadas deverão estar dentro de seu prazo de validade, quando da solicitação do credenciamento;

7.3 Toda a documentação deverá ser entregue de uma só vez, quando da solicitação de credenciamento por parte da instituição. Processos de credenciamentos iniciados e não concluídos em até 30 (trinta) dias, serão automaticamente encerrados e a instituição deverá iniciar novo processo de credenciamento junto ao IPENSA;



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

Rua Jânio Quadros, 28 - SANTA VITÓRIA - MG - CEP 38320-000 - Fone: (034) 3251-1017
www.ipemsa.mg.gov.br - e-mail: contato@ipemsa.mg.gov.br - CNPJ:00.096.667/0001-30

7.4 Apresentada a solicitação para credenciamento com toda a documentação exigida, a instituição declara implicitamente a aceitação plena das condições e termos do presente Edital.

VIII – DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E VIGÊNCIA.

8.1 Apresentada e aprovada pelo Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Municipal de Santa Vitória - COIPEMSA, toda a documentação e atendidas às condições estabelecidas através deste Edital, será emitido um **ATESTADO DE CREDENCIAMENTO** (conforme disposto na Portaria MPS Nº 519/2011) e a instituição ficará autorizada a operar junto ao Instituto de Previdência Municipal de Santa Vitória - IPENMSA, nos termos do artigo 15, da Resolução nº 3.922 /2010, do Conselho Monetário Nacional ;

8.2 O Credenciamento da instituição, não gera a obrigação para o IPENMSA de alocar, nem de manter recursos nela aplicados, caso os produtos não apresentem as condições de rentabilidade, liquidez e risco que motivaram o investimento.

8.3 O credenciamento dos interessados poderá ser feito a qualquer tempo, obedecidos aos critérios do presente Edital;

8.4 Sempre que algum interessado for credenciado, o IPENMSA promoverá a publicação na imprensa oficial, ou no mural ou na página da internet do Instituto de Previdência Municipal de Santa Vitória (www.ipemsa.mg.gov.br);

8.5 As Instituições Financeiras devidamente credenciadas conforme disposto neste Edital, deverão atualizar a documentação a cada 12 (doze) meses (conforme disposto no art.3º, § 3º, Portaria 519 MPS).

IX – DO DESCREDENCIAMENTO.

9.1 As entidades serão descredenciadas pelos seguintes motivos:

9.1.1 Descumprirem quaisquer das leis e normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social, bem como aos ditames da Resolução BACEN nº 3.922/2010, bem como as normas editadas pelos órgãos que regulamentam o Sistema Financeiro Nacional;



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

Rua Jânio Quadros, 28 - SANTA VITÓRIA - MG - CEP 38320-000 - Fone: (034) 3251-1017
www.ipemsa.mg.gov.br - e-mail: contato@ipemsa.mg.gov.br - CNPJ:00.096.667/0001-30

regulamento dos fundos ou infringirem qualquer disposição do Termo de Adesão;

- 9.1.3 Recusarem-se a receber ou a cumprir instruções para melhor execução dos serviços;
- 9.2 Para o descredenciamento será aberto processo administrativo onde serão assegurados à entidade o contraditório e a ampla defesa;
- 9.3 No caso de descredenciamento, o IPEMSA comunicará a Instituição e promoverá a publicação do ato do descredenciamento na imprensa oficial, ou no mural, ou na página da internet do IPEMSA, independentemente de quaisquer sanções legais aplicáveis ao caso.

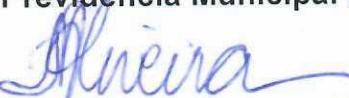
X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

- 10.1 Os recursos do IPEMSA a serem aplicados através e/ou com as instituições credenciadas deverão cumprir o estabelecido na Política de Investimentos do próprio IPEMSA, aprovada pelo Conselho Deliberativo Previdenciário do IPEMSA, publicada no mural e/ou na página da internet do próprio IPEMSA, e o previsto na Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922/2010 e suas alterações;
- 10.2 A verificação do Patrimônio sob Gestão (item 3.1 - Condições para Credenciamento de Instituições Gestoras, Cogestoras e demais pessoas jurídicas que atuem na gestão de carteira de Fundos de Investimentos) será efetuada conforme o ranking de gestão de fundos de investimentos – Patrimônio Líquido por classe, divulgado pela ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais;
- 10.3 As Instituições deverão efetuar o credenciamento junto ao IPEMSA, conforme o tipo de serviço que prestarão, por exemplo: gestão, administração, distribuição ou agente autônomo de investimento (pessoa jurídica). Para prestação de serviço diferente do credenciado, a Instituição deverá efetuar um novo credenciamento de acordo com o exigido no edital presente;
- 10.4 Para efeito desse credenciamento, as Instituições que atenderem todos os requisitos constantes dispostos no item III, conjuntamente com o item IV, inciso 1º, estarão automaticamente consideradas aptas para operarem junto ao

IPEMSA como Gestoras e Administradoras (conforme o caso);

- 10.5 A qualquer tempo e ao seu critério, o IPEMSA poderá solicitar esclarecimentos, informações e novas certidões, relacionadas nos artigos anteriores, às instituições que solicitaram seu credenciamento e as já credenciadas;
- 10.6 O presente Edital poderá ser revisto anualmente ou a critério do IPEMSA;
- 10.7 Os casos omissos ao presente regulamento de credenciamento serão analisados e decididos pelo Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Municipal de Santa Vitória - COIPEMSA, mediante decisão fundamentada em ata, homologada pelo Diretor Executivo do IPEMSA;
- 10.8 Fica revogado qualquer Edital de Credenciamento anterior.

Instituto de Previdência Municipal de Santa Vitória, 14 de fevereiro de 2018.


ISAURA MARIA DE OLIVEIRA
Diretora Executiva do IPEMSA.
Matrícula nº 555.





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

Rua Jânio Quadros, 28 - SANTA VITÓRIA - MG - CEP 38320-000 - Fone: (034) 3251-1017
www. ipemsa.mg.gov.br - e-mail: contato@ipemsa.mg.gov.br - CNPJ:00.096.667/0001-30

ANEXO I – Edital 001/2018 – IPEMSA.

QUADRO DEMONSTRATIVO DE RATING MÍNIMO EXIGIDO

Instituição	Tipo de Rating	Rating Mínimo
AUSTIN	BANCOS	brA
Instituição	Tipo de Rating	Rating Mínimo
AUSTIN	GESTORES DE RECURSOS	QG3
Instituição	Tipo de Rating	Rating Mínimo
FITCH RATINGS	NACIONAL DE CRÉDITO DE LONGO PRAZO	A
Instituição	Tipo de Rating	Rating Mínimo
FITCH RATINGS	NACIONAL DE GESTORES DE RECURSOS	Bom Padrão (bra)
Instituição	Tipo de Rating	Rating Mínimo
STANDARD &	INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	BBB
Instituição	Tipo de Rating	Rating Mínimo
STANDARD &	PRÁTICA DE GESTÃO DE RECURSOS DE	AMP3
Instituição	Tipo de Rating	Rating Mínimo
MOODY'S	QUALIDADE DE GESTOR DE RECURSOS	MQ3
Instituição	Tipo de Rating	Rating Mínimo
MOODY'S	FORÇA FINANCEIRA DE BANCOS	A.br
Instituição	Tipo de Rating	Rating Mínimo
LF RATING (Argus)	INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	A
Instituição	Tipo de Rating	Rating Mínimo
LF RATING (Argus)	CORRETORAS	Lfg-3
Instituição	Tipo de Rating	Rating Mínimo
LIBERUM RATINGS	GESTORES DE RECURSOS	AM3
Instituição	Tipo de Rating	Rating Mínimo
SR RATING	ESCALA NACIONAL DE LONGO PRAZO	A
Instituição	Tipo de Rating	Rating Mínimo
SR RATING	LONGO PRAZO EM MOEDA NACIONAL	BBB



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

Rua Jânio Quadros, 28 - SANTA VITÓRIA - MG - CEP 38320-000 - Fone: (034) 3251-1017
www.ipemsa.mg.gov.br - e-mail: contato@ipemsa.mg.gov.br - CNPJ:00.096.667/0001-30

ANEXO II – Edital 001/2018 - IPMSA.

INSTITUIÇÃO GESTORA OU ADMINISTRADORA



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

Rua Jânio Quadros, 28 - SANTA VITÓRIA - MG - CEP 38320-000 - Fone: (034) 3251-1017
www.ipemsa.mg.gov.br - e-mail: contato@ipemsa.mg.gov.br - CNPJ:00.096.667/0001-30

II.4 - Dados Gerais da Instituição e do Portfólio sob sua administração/ gestão (art. 3º, §2º, I, "b", Portaria MPS nº 519/2011):						
Mês / Ano	Patrimônio da Instituição (R\$)	Patrimônio total sob admin/ gestão (R\$)	Patrimônio total dos RPPS sob admin/ gestão (R\$)	Nº de Fundos sob admin/ gestão	Nº de cotistas dos fundos sob admin/ gestão	Nº de cotistas RPPS dos fundos sob admin/ gestão
/2016						
dez/15						
dez/14						
dez/13						

Comparação histórico, experiência, de volume de recursos, rentabilidade e riscos com outras Instituições credenciadas que ofertam mesma classe de produtos

II.5 - Política de Distribuição - Integrantes do sistema de distribuição que atuam na abrangência do RPPS

II.6 - Dados gerais de Fundos sob sua administração/gestão (art. 3º, §2º, I, "b", Portaria MPS nº 519/2011):					II.7 - Perfil Atual da Carteira do RPPS		
Fundos de Investimento sob administração/gestão por classificação Resolução CMN	Nº de fundos	Patrimônio total dos fundos (R\$)	Nº total de cotistas	Nº de cotistas RPPS	% do Total de recursos do RPPS	Posição Atual (R\$)	Situação do segmento da carteira quanto à performance/ comportamento dos riscos (texto)
FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"							
FI Renda Fixa/Referenciados (IMA, IDKA, IRFM,etc) - Art. 7º, III, "a"							
Fundos de Índices de Renda Fixa (IMA, IDKA) - Art. 7º, III, "b"							
FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV, "a"							
Fundos de Índices de Renda Fixa - Art. 7º, IV, "b"							
FI em Direitos Creditórios (Cotas Sênior) - Aberto - Art. 7º, VI							
FI em Direitos Creditórios (Cotas Sênior) - Fechado - Art. 7º, VII, "a"							
FI Renda Fixa "Crédito Privado" - Art. 7º, VII, "b"							
FI Ações referenciados - Art. 8º, I							
FI de Índices Referenciados em Ações - Art. 8º, II							
FI em Ações - Art. 8º, III							
FI Multimercado - aberto - Art. 8º, IV							
FI em Participações - fechado - Art. 8º, V							
FI Imobiliária - cotas negociadas em bolsa - Art. 8º, VI							

11. QUANTO(S) DE INVESTIMENTO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTO

III – FUNDO(S) DE INVESTIMENTO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTO.

IV - CONCLUSÃO DA ANÁLISE da Instituição administradora/gestora objeto do presente Credenciamento

IV – CONCLUSÃO DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO ADMINISTRADA, BASEADA NA SISTEMATIZAÇÃO			
Data: _____ Cargo: _____ CPF: _____ Assinatura: _____			
Responsáveis pela Análise:			

ANEXO III – Edital 001/2018 – IPEMSA.

ANÁLISE DE FUNDO DE INVESTIMENTO

ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO - SIMPLIFICADO

(A ser anexado ao termo de credenciamento da instituição e atualizado quando da alocação)

Nome Fundo			CNPJ	
Administrador		Nº Termo Credenciamento	CNPJ	
Gestor		Nº Termo Credenciamento	CNPJ	
Custodiano			CNPJ	

Classificação do Fundo Resolução CMN 3.922:

FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	FI Renda Fixa "Crédito Privado" - Art. 7º, VII, "b"
FI Renda Fixa/Referenciados (IMA, IDKA, IRFM,etc) - Art. 7º, III, "a"	FI Ações referenciados - Art. 8º, I
Fundos de Índices de Renda Fixa (IMA, IDKA) - Art. 7º, III, "b"	FI de Índices Referenciados em Ações - Art. 8º, II
FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV, "a"	FI em Ações - Art. 8º, III
Fundos de Índices de Renda Fixa - Art. 7º, IV, "b"	FI Multimercado - aberto - Art. 8º, IV
FI em Direitos Creditórios (Cotas Sênior) – Aberto - Art. 7º, VI	FI em Participações - fechado - Art. 8º, V
FI em Direitos Creditórios (Cotas Sênior) – Fechado - Art. 7º, VII, "a"	FI Imobiliário - cotas negociadas em bolsa - Art. 8º, VI

Identificação dos documentos analisados referentes ao Fundo:	Data do Documento	Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição
1. Questionário Padrão Due Diligence para Fundo de Investimento – Seção 2 da ANBIMA		
2. Regulamento		
3. Lâmina de Informações essenciais		
4. Formulário de informações complementares		
5. Perfil Mensal		
6. Demonstração de Desempenho		
7. Relatórios de Rating		
8. Demonstrações Contábeis		

Resumo das informações do Fundo de Investimento

Data de Constituição:		Data de Início atividades:	
Política de Investimentos do Fundo: (Levantar os principais pontos da política de investimento, incluindo as possibilidades de aplicação, vedações impostas, entre outros fatores determinantes. A análise deve ter como foco o índice de referência adotado no fundo e no objetivo proposto por ele.)	Índice de referência/objetivo de rentabilidade:		
Público-alvo:			
Condições de investimento (prazos/ condições para resgate)	Prazo Duração do Fundo Prazo de carência (dias) Prazo para conversão de cotas (dias) Prazo para pagamento dos resgates (dias) Prazo Total (dias)		
Condições de Investimento (Taxas)	Taxa de entrada (%) Taxa de saída (%) Taxa de administração (%) Taxa de Performance Índice de referência Frequência Linha-d'água		
Alterações relativas ao Admin/Gestor do fundo:			
Consultas a fatos relevantes divulgados:			
Análise da aderência do fundo ao perfil da carteira do RPPS e à Política de Investimentos:			
Principais riscos associados ao Fundo:			

M



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

Rua Jânio Quadros, 28 - SANTA VITÓRIA - MG - CEP 38320-000 - Fone: (034) 3251-1017
www.ipemsa.mg.gov.br - e-mail: contato@ipemsa.mg.gov.br - CNPJ:00.096.667/0001-30

Histórico de Rentabilidade do Fundo:										
Ano	Nº de Cotistas	Patrimônio Líquido (R\$)	Valor da Cota do Fundo (R\$)	Rentabilidade (%)	Variação % do índice de referência	Contribuição em relação ao índice de rerefência ou Desempenho do fundo como % do índice de referência				
2016										
2015										
2014										
2013										
2012										
Análise conclusiva e comparativa com outros fundos: Resultado da análise da situação financeira do fundo (histórico, patrimônio, rentabilidade, índice de referência).										
Análise da Carteira do Fundo de Investimento		Espécie de ativo			% do PL					
Composição da carteira (atual)										
Caso o Fundo aplique em cotas de outros Fundos de Investimento		CNPJ desse(s) Fundo(s)	Classificação Resolução CMN		% do PL					
		1.								
		2.								
		3.								
									
Maiores emissores de títulos de crédito privado em estoque do Fundo		Emissor (CPF/CNPJ)	Tipo de Emissor		% do PL					
Carteira do Fundo é aderente à Política de Investimentos estabelecida em seu regulamento e com a classificação na Resolução CMN										
Prazo médio da carteira de títulos do Fundo (em meses (30) dias)										
Compatibilidade do Fundo com as obrigações presentes e futuras do RPPS										
Nota de Risco de Crédito		Agência de risco			Nota					
Comentários Adicionais (Existem fatos relevantes, processos judiciais ou cenários micro ou macroeconômicos que possam vir a afetar o desempenho do fundo? Existe algum risco emblemático na qual pode mudar a perspectiva da análise feita aqui?)										

Declaro que tenho conhecimento dos aspectos que caracterizam este Fundo de Investimento, em relação ao conteúdo de seu Regulamento e de fatos relevantes que possam contribuir para seu desempenho, além de sua compatibilidade ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do RPPS.

Data:	Cargo	CPF	Assinatura
Responsáveis pela Análise:			

ANEXO IV – Edital 001/2018 – IPEMSA.

Análise de Instituição de Distribuidor e Agente Autônomo de Investimentos Pessoa Jurídica



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

Rua Jânio Quadros, 28 - SANTA VITÓRIA - MG - CEP 38320-000 - Fone: (034) 3251-1017
www.ipemsa.mg.gov.br - e-mail: contato@ipemsa.mg.gov.br - CNPJ:00.096.667/0001-30

IV - Informações relativas à pesquisa de padrão ético de conduta (art. 3º, §1º, Portaria MPS nº 519/2011):

Resultado de pesquisa ao site da CVM (ex.: <http://sistemas.cvm.gov.br/>) sobre Processos Administrativos e Processos Administrativos Sancionadores, no site do Bacen (ex.: <http://www.bcb.gov.br/crsfn/crsfn.htm>) sobre Processos Administrativos Punitivos, além de outras pesquisas de processos administrativos, judiciais, ou informações de conhecimento público que possam caracterizar indício de irregularidades na atuação da Instituição, seus controladores, sócios ou executivos:

Processo/Decisão	Assunto/objeto	Data	Fonte da informação

Resultado da análise das informações pelo responsável pelo Credenciamento:

V – FUNDO(S) DE INVESTIMENTO QUE A INSTITUIÇÃO PRETENDE DISTRIBUIR AO RPPS PARA FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTO

VI - Contratos de Distribuição relativos aos fundos de investimento ou produtos acima elencados:

Nome/Razão Social	CPF/CNPJ:	Contrato Registrado CVM (sim/não)	Data do Instrumento contratual

Informações sobre a Política de Distribuição (Forma de remuneração dos distribuidores, relação entre distribuidores e a Instituição, concentração de fundos sob administração/gestão e distribuidores):

Funções sob Administração/Gestão e Direção

Remuneração:

VII – CONCLUSÃO DA ANÁLISE			
VI.1 - Análise da Instituição administradora/gestora objeto do presente Processo de Credenciamento:			
A - Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselhem um relacionamento seguro:			
B - Regularidade Fiscal e Previdenciária:			
C - Qualificação do corpo técnico:			
D - Histórico e experiência de atuação:			
E – Outros critérios de análise:			
Local:		Data:	
Responsáveis pela Análise:	Cargo	CPF	Assinatura

